



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ E A EMPRESA MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808, PARA EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PRORROGÁVEL UMA ÚNICA VEZ POR IGUAL PERÍODO.

Aos 15 (quinze) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, na Sede da Prefeitura, situada na Av. Tiradentes, nº. 520, Centro, Taubaté/SP, presentes, de um lado, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.176.005/0001-08, neste ato representada por **Monique Vidal Neves** – Secretária de Administração, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808**, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 14.516.164/0001-80, com sede na Av. Santa Cruz do Areão, nº. 1.277, bairro Areão, município de Taubaté/SP, e-mail: marcelarogério33@gmail.com, representada por **Marcela Auxiliadora Camphora**, portadora do RG nº. 4.876.749-x, inscrito no CPF/MF sob nº. 228.917.548-08, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente **DETENTORA**, na qualidade de adjudicatária no **pregão eletrônico nº. 431/2023, processo administrativo nº. 13.777/2023**, cujo inteiro teor a **DETENTORA** declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e ao qual se vinculam as partes, firmam a presente Ata de Registro de Preços, neste instrumento ora denominada apenas de ATA, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23, do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 - A presente ATA tem por objeto o registro de preços para eventual **contratação de empresa especializada na prestação de serviços com todo o material necessário para instalação, reparação e teste de freios a ar e freios hidropneumáticos para os veículos leves, semipesados, pesados e máquinas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté**, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez por igual período;

1.2 - Consideram-se integrantes da presente ATA, como se nela estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados, os quais, neste ato, as partes declaram conhecer e aceitar: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado e seus anexos, a respectiva proposta, elaborada e apresentada pela DETENTORA, datada de 19/01/2024; e os novos preços definidos por lances e eventuais negociações conforme consignados na ata que registrou aqueles lances e negociações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FORNECIMENTO, PRAZO DE ENTREGA, VIGÊNCIA E GARANTIA.

2.1 - A execução dos serviços será de acordo com as necessidades da Unidade Competente, conforme item 6 do Termo de Referência, após a emissão da Autorização de Fornecimento, da Assinatura do Contrato ou documento equivalente, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser protocolados, antes do vencimento do prazo de entrega, devidamente justificados pela CONTRATADA, para serem submetidos à apreciação da unidade gestora, à qual será a responsável e competente para analisar, avaliar e decidir fundamentadamente sobre o acolhimento ou não dos argumentos apresentados pela CONTRATADA.

2.1.1 - Os pedidos de prorrogações deverão estar acompanhados de documentos que comprovem que a impossibilidade de cumprimento do prazo estabelecido se deu por:

2.1.2 - Superveniência de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de execução do contrato;

2.1.3 - Impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro contemporâneo à sua ocorrência.

2.1.4 - Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto a sites ou outros meios.

2.1.5 - Pedidos de prorrogação de prazo apresentados após o vencimento do prazo de entrega ou que não estiverem acompanhados de documentos solicitados acima serão indeferidos de plano.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2.1.6 - A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.

2.2 - Esta ATA terá validade pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis por igual período, contados de sua assinatura.

2.3 - O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante comprovação do recebimento da autorização de fornecimento ou instrumento equivalente.

2.4 - Garantia: conforme item 8 do Termo de Referência.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 - O objeto desta ATA somente será recebido, nos termos da Lei Federal 14.133/21, em sua redação atual, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

3.2 - A DETENTORA deverá obedecer rigorosamente às especificações técnicas e exigências do precedente instrumento convocatório, obrigando-se a trocar, às suas expensas e no prazo ajustado, o material que vier a ser recusado pela CONTRATANTE, hipótese em que não ocorrerá pagamento enquanto não for satisfeito o objeto da ATA e da decorrente contratação.

3.3 - O objeto deste deverá ser executado conforme Termo de Referência em anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 - O valor total estimado onerará os recursos orçamentários e financeiros que se fizerem oportunos durante a vigência da presente ATA.

4.2 - Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização dessa documentação. Iniciar-se-á o prazo de pagamento da parcela correspondente **o qual terá início a partir do trâmite da Nota Fiscal e efetivo recebimento e cumpridas todas as etapas necessárias para sua liquidação e pagamento, devidamente atestada pela Unidade Requisitante**, não cabendo nenhum reajuste financeiro.

4.3 - Cronograma de pagamento, observado a ordem cronológica, **considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, cumpridas às obrigações contratuais e nos termos da proposta apresentada**. O pagamento obedecerá aos seguintes prazos, exceto os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

Recebimento do 1º ao 10º dia do mês, pagamento dia 20*.
Recebimento do dia 11º ao 20º dia do mês, pagamento no último dia útil do mês*.
Recebimento do 21º ao final de cada mês, pagamento no dia 10 do mês seguinte*.
*Após o adimplemento da obrigação contratada, desde que regular e devidamente atestado por esta Administração.

4.3.1 - Salientamos ainda, caso uma das datas acima indicadas caia em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário, ficam os pagamentos adiados para o dia útil seguinte.

4.3.2 - O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigido pela variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, 'pro rata tempore'.

4.4 - Os preços registrados poderão ser revistos em virtude de eventual redução dos preços de mercado, cabendo a Prefeitura Municipal de Taubaté promover as negociações junto aos fornecedores nos termos da legislação aplicável.

4.5 - Fica assegurado a possibilidade de retenção no momento do pagamento de Imposto de Renda Retido na Fonte nos termos do Art. 2º-A da IN RFB nº 1.234, de 11 de janeiro de 2012, em especial seu Anexo I, salvo exceções previstas em lei.

Previsão Orçamentária: Não se aplica por se tratar de Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA.

5.1 - Fornecer o objeto desta ATA nas condições previstas no instrumento convocatório e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lance e negociação.

5.2 - Ficar responsável pelas operações e despesas de transporte e seguro de transporte, bem como pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

Assinado por 4 pessoas: MARCELA AUXILIADORA CAMPORA 22891754808, ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO, MONIQUE VIDAL NEVES e GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/4010-6372-8778-0B36> e informe o código 4010-6372-8778-0B36



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

5.3 - Manter, durante toda a execução da ATA, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

5.4 - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução desta Ata, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da DETENTORA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da DETENTORA.

5.5 - Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da DETENTORA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

5.6 - Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

5.7 - Quando o objeto da contratação e/ou prestação de serviços terceirizados envolverem mão de obra cujas atividades demandem formação profissional, dentre os (as) aprendizes a serem contratados(as), deverá ser priorizado(a) adolescente entre 14 e 18 anos que estejam em situação de vulnerabilidade ou de risco social, nos termos do art. 53, caput, incisos I a III, §§ 1º e 2º, do Decreto Presidencial n. 9.579/2018, com redação conferida pelo Decreto nº. 11.479/2023.

5.8 - A DETENTORA deverá seguir rigorosamente o Anexo VIII - Termo de Referência.

CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

6.1 - A ATA será cancelada de pleno direito, independentemente de procedimento judicial e do pagamento de indenização, nos casos de falência, insolvência civil, concordata, liquidação judicial ou extrajudicial, dissolução, alteração ou modificação da finalidade ou estrutura da DETENTORA, de forma que prejudique a execução do objeto, de qualquer outro fato impeditivo da continuidade da sua execução, ou, ainda, na hipótese de sua cessão ou transferência, total ou parcial, a terceiros. A inexecução total ou parcial da ATA ensejará seu cancelamento, nos casos enumerados na Lei Federal nº 14.133/21, em sua redação atual.

6.2 - A DETENTORA se sujeita às sanções previstas na Lei Federal 14.133/21, nos termos previstos no instrumento editalício.

6.3 - A aplicação de uma das sanções não implica a exclusão de outras previstas na legislação vigente.

6.4 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a DETENTORA da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à CONTRATANTE.

6.5 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à DETENTORA, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

6.6 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via sistema 1DOC para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

7.1 - Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta ATA e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

7.2 - Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições da presente ATA, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar estas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA OITAVA - DA NOMEAÇÃO.

8.1 - O modelo de gestão contratual será exercido por gestor e fiscal indicado, conforme disposto pelos parágrafos do artigo 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 e pelo Decreto nº. 15.523, de 10 de março de 2023.

Assinado por 4 pessoas: MARCELA AUXILIADORA CAMPORA 22891754808, ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO, MONIQUE VIDAL NEVES e GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taubate.idoc.com.br/verificacao/4010-6372-8778-0B36> e informe o código 4010-6372-8778-0B36



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

8.1.1 - Fica designado o servidor **Guilherme Henrique Ramos Ferreira Junior** – Diretor - CPF: 121.989.768-03 - Tel: (12) 99782-4754 - E-mail: guilherme.ferreira@taubate.sp.gov.br como gestor, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos do artigo 2º, do Decreto nº. 15.523/23.

8.1.2 - Fica designado o servidor **André Luiz Moreira Inácio** – Chefe de Divisão - CPF: 389.107.818-82 - Tel: (12) 99226-0613 – E-mail: andre.minacio@yahoo.com.br como fiscal, para exercer as funções previstas nos incisos e parágrafos únicos dos artigos 4º e 5º, do Decreto nº. 15.523/23.

CLÁUSULA NONA - DA LEGISLAÇÃO.

9.1 - Aplicam-se à execução deste contrato, especialmente aos casos omissos, as normas emanadas da Lei Federal 14.133/21 e seus atos regulamentadores, do Decreto Municipal 15.447/22, Decreto Municipal 15.523/23, do Decreto Municipal nº. 15.058/21 alterado pelo Decreto Municipal nº. 15.081/21 e demais normas pertinentes, da Lei Complementar Federal 123/06, alterada pelas Leis Complementares 147/14, 155/16, em suas redações atuais, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO.

10.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda da presente Ata de Registro de Preços e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

11.1 - A existência de preços registrados não obriga a CONTRATANTE a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário desta ATA preferência, em igualdade de condições.

11.1.1 - Mesmo durante a vigência da presente ATA, a CONTRATANTE poderá promover, a seu critério, outros certames licitatórios para o mesmo material desta ATA, desde que de interesse público.

11.2 - A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, cancelar a presente ATA, no interesse público, sem que caiba direito a indenização de qualquer espécie, em especial quando os preços se apresentarem superiores aos praticados no mercado, ou pela DETENTORA, quando mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências do presente instrumento, observadas as disposições legais pertinentes.

11.3 - Fica ressalvada a possibilidade de alteração nas condições da presente ATA, em face da superveniência de normas federais, estaduais ou municipais sobre a matéria.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam a presente ATA em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

MONIQUE VIDAL NEVES
CONTRATANTE

MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA
DETENTORA



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 431/2023

ANEXO – VIII

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

2. Abertura de Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços com todo o material necessário para Instalação, Reparação e Teste de Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para os Veículos Leves, Semipesados, Pesados e Máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

3. Contratação por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado até o limite da lei.

4. Da modalidade de licitação e do critério de julgamento: Pregão pelo menor preço por hora técnica trabalhada por item;

5. A Empresa deverá apresentar valores com preço de mão de obra especializada para a execução dos serviços cotados pelo valor de mão de obra homem/máquina trabalhada por item.

6. Os serviços ocorrerão de forma gradativa, de acordo com as necessidades da Municipalidade.

7. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

8. Conforme mencionado em Estudo Técnico Preliminar, a Prestação de Serviço supracitada, se faz necessária para que possamos manter a frota oficial em perfeitas condições de uso, visando manter a integridade física dos motoristas e passageiros que trafegam com os veículos e dos operadores das máquinas oficiais. Tendo em vista se tratar de bem comum e necessário para o perfeito funcionamento da Frota pertencente à Prefeitura Municipal de Taubaté.

9. Atendendo os princípios da economicidade, eficiência e legalidade, a modalidade Pregão para Registro de Preço, se mostra pertinente ao caso, propondo a contratação pelo menor valor da hora técnica trabalhada.

10. Cumprir determinações impostas pelo Código de Trânsito Brasileiro, Lei nº 9.503/97, Resolução do CONTRAN 466/13 e 14/98, que estabelecem parâmetros de conservação dos veículos em circulação no território nacional.

11. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

12. Teste na Rede de Freios a Ar e Hidropneumáticos, retífica, ou, troca de equipamentos como: válvulas, compressores, conexões e partes que compõe o sistema, reparação e teste nos componentes hidráulicos e eventual troca, inclusive substituição de componentes, materiais e acessórios avariados ou com defeito, troca de fluido de freio.

13. Obrigatoriedade dos Serviços:

a) Teste de estanqueidade do sistema;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- b) Funcionamento da válvula reguladora de pressão;
- c) Tempo para enchimento do sistema pneumático;
- d) Funcionamento de válvulas de 04 (vias) circuito;
- e) Leitura da pressão de abertura da válvula de dreno;
- f) Leitura da válvula relê;
- g) Leitura da pressão do cilindro combinado Tri-Stop;
- h) Ajuste de pressão de abertura da válvula de 04 circuitos e válvula APU;
- i) Teste de capacidade e resistência dos pistões hidráulicos e pneumáticos;
- j) Teste de cuíca de freio;
- k) Freio sangrador.

14. Componentes, materiais e acessórios substituídos deverão ser devolvidos com as respectivas embalagens.

15. Todos os itens de troca, instalação e substituição deverão ser realizados por peças novas;

16. Todos os itens instalados, reparados, trocados e substituídos deverão obedecer às especificações técnicas dos Órgãos Competentes, conforme o caso, de alto padrão de qualidade;

17. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO TODO

18. Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços com todo o material necessário para Instalação, Reparação e Teste de Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para os Veículos Leves, Semipesados, Pesados e Máquinas pertencentes a esta municipalidade, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços na quantidade especificada se baseia tanto em termos técnicos como econômicos, fazendo com que esta seja uma escolha vantajosa para instituição. A prestação mostra-se viável por meio de licitação, visto a possibilidade de contratação de serviço de qualidade e de acordo com as expectativas da administração.

19. MODELO DE EXECUÇÃO

20. Os serviços deverão ocorrer de maneira gradativa, ou seja, de acordo com as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté, após emissão de autorização de fornecimento e posterior solicitação via Ordem de Serviço, que deverá estar autorizada pelo Diretor do Departamento de Frota e Logística, ou pelo Chefe de Oficina em casos de ausência do mesmo.

21. Visita Técnica: Após assinatura do contrato, o Diretor do Departamento de Frota e Logística desta Municipalidade, acompanhado de 02 (dois) profissionais de seu corpo técnico, procederão “visita técnica” à empresa vencedora, para constatar “in loco” o atendimento aplicado pela contratada nos serviços executados em veículos/equipamentos desta municipalidade.

22. Em hipótese alguma a Contratada poderá efetuar os serviços sem a referida Ordem de Serviço, que será entregue para a Contratada no momento que seu representante técnico responsável for acionado



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

para prestar os serviços.

23. Os serviços deverão ser executados nas dependências da Contratada, sendo que na execução dos mesmos a preponente da licitação deverá colocar a disposição do Município, profissional qualificado para execução dos serviços;

24. A Contratada deverá responder por quaisquer danos causados aos empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto da presente licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pela Prefeitura Municipal de Taubaté;

25. Sem prejuízos e de plena responsabilidade da Contratada perante a Contratante, todos os serviços contratados estarão a qualquer momento sujeito a mais ampla e irrestrita fiscalização, por pessoas devidamente credenciadas da Contratante;

26. Quanto ao transporte do veículo e/ou máquina para execução dos serviços, o mesmo será de responsabilidade da Contratada, que deverá fazê-lo através de caminhão reboque com prancha ou plataforma guincho, *sem ônus para a Contratante, inclusive no acionamento de garantias*;

27. A Contratada deverá se responsabilizar em 100% (cem) por cento pela segurança do veículo e/ou máquina, desde o instante em que o mesmo sair das dependências da Contratante para execução dos serviços, até o momento em que o mesmo retornar nas dependências da Contratante situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº. 1.525 – Bairro das Jabuticabeiras – Taubaté/SP – CEP: 12030-620, assim sendo, as responsabilidades incluem desde avarias ocorridas na parte física do veículo e/ou máquina ocasionada no traslado ou nas dependências da Contratada, ou até furto do mesmo;

28. A Contratada quando acionada para execução dos serviços deverá respeitar rigorosamente os seguintes horários de funcionamento em dias úteis: das 8h às 11h e das 13h às 16h, ficando a mesma ciente que fora dos horários estipulados neste item a Contratada deverá aguardar para o atendimento sem ônus para Contratante.

29. Os veículos deverão estar/permanecer em local coberto, limpo e fechado, deixando-os livre da ação da chuva, vento, poeira, granizo e demais intempéries, vez que se trata de proteção ao patrimônio público;

30. A Contratada deverá possuir Máquinas, Equipamentos, Ferramental necessários para execução dos serviços, sendo que tal requisito deverá ser analisado pelo Diretor do Departamento de Frota e Logística no momento da Visita Técnica:

ITEM	Maquinários/Equip./Ferramentas
01	01 – Torno retificador disco/tambor;
02	01 – Testador para a pressão do freio;
03	01 – Testador de fluido de freio;
04	01 – Dispositivo de preenchimento e de sangria por impulso;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

05	01 – Kit instalação/desmontagem das pastilhas de freio;
06	01 – Extrator do tambor de freio/retor/engrenagem;
07	01 – Alicates para remoção do pistão do freio.

31. A proposta de preços deverá apresentar conforme segue:

Item	Descrição dos Serviços	Quant.	Un.	Valor Unitário (Materiais + Mão de Obra)	Valor Total (Materiais + Mão de Obra)
01	Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Teste Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para veículos leves.	800	Horas	R\$	R\$
02	Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Teste Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para veículos semipesados (micro-ônibus/vans).	600	Horas	R\$	R\$
03	Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Teste Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para veículos pesados (caminhões/ônibus).	600	Horas	R\$	R\$
04	Prestação de Serviços de Instalação, Reparação e Teste Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para máquinas.	400	Horas	R\$	R\$

32. DO PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

33. Os serviços deverão ser executados nos prazos abaixo estabelecidos, contados a partir da aprovação do levantamento das necessidades e competente Ordem de Serviço expedida pela Administração;

34. Prazo de execução máximo: 7 (sete) dias corridos;

35. Os prazos a que se refere este item, poderão ser prorrogados uma vez, por um período preestabelecido pelas partes, mediante solicitação fundamentada e entregue ao Diretor do Departamento de Frota e Logística, antes do vencimento do prazo inicial;

36. O prazo para apresentação do levantamento das necessidades de manutenção (sem ônus para a Contratante) por parte da contratada, não deverá ultrapassar a 24 (vinte e quatro) horas da entrada do veículo na oficina;

37. A Contratante poderá recusar, em todo ou em parte o levantamento de necessidades de manutenção, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, ficando a Contratada obrigada a executar ou fornecer apenas o que for aprovado;

38. Ao final do serviço a Contratada deverá elaborar um levantamento detalhado sem ônus para a Contratante, abrangendo nome, código e quantidade dos materiais, número de horas e serviços executados com valores parciais e totais.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

39. A Contratada deverá desmontar partes e montá-las novamente sem ônus para a Contratante sempre que solicitada pela Administração, não podendo alegar qualquer desconhecimento.

40. DO RECEBIMENTO E APROVAÇÃO DOS SERVIÇOS

41. O recebimento dos serviços executados pela empresa, deverá ser documentada na própria Ordem de Serviço, que ficará em poder da empresa para comprovação da entrega e habilitação do pagamento.

42. A Contratante poderá aceitar ou recusar os serviços, pedir sua revisão ou aceitá-lo parcialmente, comprometendo-se a Contratada a executar ou fornecer o que for aprovado em todo ou em partes, sem ônus para a Contratante;

43. A aceitação definitiva dos serviços prestados se darão após aprovação do Diretor do Departamento de Frota e Logística em concordância com seu corpo técnico, sendo que a Contratada deverá executar os serviços e entregar o veículo em perfeitas condições de funcionamento e uso, inclusive limpo internamente e externamente, lubrificado e engraxado;

44. Após realizado o serviço, o veículo e/ou máquina será recebido por servidor, designado pela Direção do Departamento de Frota e Logística, nas seguintes condições:

45. Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do serviço com a especificação, no prazo de até 15 (quinze) dias após o recebimento do veículo/equipamento pela Oficina do Departamento de Frota e Logística;

46. Definitivamente, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data de entrega dos veículos/equipamentos e conferência das especificações solicitadas e descritas na "Ordem de Serviço" emitida pelo Departamento de Frota e Logística.

47. DA GARANTIA DOS SERVIÇOS

48. Garantia mínima de 6 (seis) meses;

49. No ato da devolução do veículo, máquina e/ou equipamento, a empresa deverá fornecer certificado de garantia, por meio de documento próprio ou anotação (impressa ou carimbada) na Nota Fiscal, sendo a falta do mesmo acarretará o não recebimento;

50. Ocorrendo defeito ou imperfeição durante o período de garantia, a empresa será comunicada e deverá no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) contados do recebimento da comunicação, providenciar a retirada dos veículos por meio de Prancha ou Plataforma Guincho para o devido reparo, nas dependências da Contratante, localizado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1525 – Jaboticabeiras – Taubaté/SP sem qualquer ônus para a Contratante, e entregá-lo após o serviço realizado em perfeitas condições de funcionamento num prazo de 5 (cinco) dias corridos sem ônus para a Contratante.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

51. Caso a Contratada não puder realizar o serviço no prazo solicitado, deverá demonstrar de maneira comprovada para a Contratante num prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas) após a chegada dos veículos em suas dependências, informando que os serviços a serem realizados são tecnicamente impossíveis de serem executados no prazo solicitado, mas que firmará o compromisso de executar com a maior brevidade possível, a fim de não atrapalhar o andamento dos serviços, no qual será estabelecido pelo órgão solicitante, (Diretor do Departamento de Frota e Logística), a decisão final;

52. MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

53. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

54. Realizar os serviços após o recebimento da Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística, com pessoal qualificado, mediante emprego de técnica e ferramental apropriados;

55. Realizar, conforme as recomendações do fabricante, os serviços de inspeção de qualidade dos serviços executados;

56. Reparar, corrigir, remover, substituir, desfazer e/ou refazer, prioritariamente e exclusivamente por sua conta e risco, no total ou em parte e dentro de um prazo não superior ao original, os serviços executados com vícios, defeitos, incorreções, erros, falhas, imperfeições ou recusados pela Contratante, decorrentes de culpa da empresa, inclusive, por emprego de mão de obra, sem que tal fato possa ser invocado para justificar qualquer cobrança adicional, a qualquer título, mesmo nos serviços recebidos pela Contratante, cujas irregularidades venham a surgir quando da aceitação e/ou dentro do prazo de garantia;

57. Manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

58. Assegurar, permitir a Contratante o direito de fiscalizar, sustar, recusar, mandar desfazer ou refazer qualquer serviço e/ou fornecimento que não esteja de acordo com as normas ou especificações técnicas, hipótese em que as despesas decorrentes ficarão a cargo da empresa, ficando certo que, em nenhuma hipótese a falta de fiscalização da Contratante eximirá a Contratada de suas responsabilidades provenientes do futuro contrato;

59. Responsabilizar-se-á pelos prejuízos causados a Contratante ou a terceiros, por atos de negligência ou culpa de seus empregados ou preposto, durante a execução dos serviços estipulados no futuro contrato indenizando os danos decorrentes;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

- 60.** Aplicar rigorosamente nos serviços de manutenção corretiva e preventiva das peças, as normas técnicas aplicáveis e recomendadas pelos fabricantes desses;
- 61.** Prestar todos os esclarecimentos técnicos e administrativos que lhe forem solicitados pela Contratante, relacionados aos serviços executados;
- 62.** Designar um encarregado responsável pela coordenação, comando e fiscalização do bom andamento dos serviços, exercendo a supervisão necessária e com poderes de representante ou preposto para tratar com a Contratante todos os assuntos relacionados à execução do contrato;
- 63.** A Contratada deverá prestar informações apenas aos funcionários indicados pela Direção do Departamento de Frota e Logística, assegurando sigilo total das operações.
- 64.** A empresa contratada deverá se responsabilizar pela retirada e entrega dos veículos, inclusive no acionamento de garantias e para realização do levantamento das necessidades de manutenção, sem ônus para a Contratante;
- 65.** O veículo deverá ser retirado através de plataforma Guincho no local designado pelo Departamento de Frota e Logística, anotado o km, prefixo do veículo e horário de saída.
- 66.** O carregamento e o descarregamento dos veículos será de exclusiva responsabilidade da Contratada.
- 67.** A entrega e/ou devolução do veículo, quando da realização da manutenção, deverá ocorrer em dias úteis e respeitando o seguinte horário: 8h (oito horas) às 11h (onze horas) e das 13h (treze horas) às 16h (dezesesseis horas);
- 68.** A Contratada deverá fornecer os serviços de acordo com as especificações e condições de registro determinadas pelos órgãos técnicos competentes, conforme o caso, de alto padrão de qualidade;
- 69.** A Contratada deverá responsabilizar-se integralmente pelos veículos recebidos para a prestação de serviços e acionamento da garantia, incluindo todos os pertences, acessórios e objeto neles contidos, obrigando-se à reparação total da perda em caso de furto ou roubo, incêndios, acidentes e sinistros desde a retirada do veículo para o levantamento das necessidades de manutenção até o seu recebimento final pelo setor competente da contratante.
- 70.** A Contratada deverá, no ato da entrega apresentar Certificado de Garantia Técnica, sendo que a não apresentação do mesmo acarretará o não recebimento.
- 71.** Após a realização dos serviços a contratada deverá entregar, sob pena de



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ressarcimento, as peças avariadas/trocadas, mesmo que inaproveitáveis, e as embalagens das peças aplicadas no objeto no momento de sua liberação;

72. A Contratada deverá manter telefone fixo e endereço eletrônico (e-mail) para o atendimento dos pedidos solicitados pelo Departamento de Frota e Logística em horário comercial;

73. A contratada, observando o princípio da eficiência, deverá ter estabelecimento com sede em um raio de 40 (quarenta) km do Município de Taubaté, tendo em vista a necessidade por motivos de logística, visando evitar o não cumprimento dos prazos de execução dos serviços, por parte da Contratada, evitando prejuízos à Contratante.

74. Com o estabelecido, observa-se a preservação do princípio da eficiência, que foi concretizado no caput do art. 37 da Constituição pela Emenda Constitucional nº 19/1998.

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(EC no 18/98, EC no 19/98, EC no 20/98, EC no 34/2001, EC no 41/2003, EC no 42/2003 e EC no 47/2005).

75. Caso a licitante não se situe em Taubaté ou em municípios próximos, deve apresentar declaração de que instalará, em no máximo 60 (sessenta) dias contados a partir da vigência do contrato, estabelecimento no município de Taubaté com capacidade operacional para receber e solucionar qualquer demanda da CONTRATANTE, bem como realizar todos os procedimentos pertinentes à prestação de serviços.

76. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATANTE

77. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, podendo sustar, recusar, mandar fazer ou desfazer quaisquer serviços que não estejam de acordo com as condições e exigências especificadas neste Termo de Referência;

78. Proporcionar todas as condições para que a empresa possa desempenhar seus serviços dentro das normas estabelecidas no Contrato;

79. Solicitar a execução de serviços por meio de Ordem de Serviço, expedida pelo Departamento de Frota e Logística;



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

1. Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços inadequados ou defeituosos, solicitando que o serviço seja refeito às expensas da Contratada;
2. Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela credenciada;
3. Efetuar o pagamento à empresa pelos serviços prestados, nas condições e prazos pactuados no Edital;
4. Notificar a Contratada, no caso de ocorrências com a prestação de serviços;
5. Transportar em caminhão plataforma guincho, para deslocamento dos veículos para prestação de serviços e retorno ao local de origem, acionamento de garantia e o não atendimento dos itens descritos neste Termo, sem ônus para a Contratante.

80. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

81. A fiscalização e o acompanhamento dos serviços ficarão a cargo do Departamento de Frota e Logística desta Prefeitura, a quem compete verificar se a Contratada está executando corretamente a prestação dos serviços, obedecendo aos termos do Contrato e aos demais documentos que o integram.

82. A fiscalização será exercida no interesse da Administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e/ou preposto.

83. Qualquer exigência da fiscalização inerente ao objeto e termos do presente instrumento deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus a Contratante.

84. ACEITAÇÃO DEFINITIVA

85. A aceitação definitiva dos serviços prestados se darão após aprovação do Diretor do Departamento de Frota e Logística em concordância com seu corpo técnico, sendo que a Contratada deverá retirar/retornar os veículos e máquinas no Departamento de Frota e Logística situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva, nº 1.525 – Jaboticabeiras – Taubaté/SP, manter e entregá-lo em perfeitas condições de funcionamento, e se porventura o mesmo vier a apresentar defeitos dentro do prazo de Garantia, a Contratada deverá retirá-lo, consertá-lo e devolver o veículo dentro do prazo estabelecido no presente Termo de Referência, sendo que toda despesa com o transporte, reconserto e outros, provenientes da execução do serviço, será por conta da Contratada, ressaltando que se a mesma vier a quebrar 03 (três) vezes em 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades existentes no respectivo Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

86. RESPONSABILIDADES

87. A Contratada deverá se responsabilizar em 100% (cem por cento) pela Segurança dos veículos e máquinas desde o instante da retirada e do retorno dos mesmos nas dependências da Prefeitura Municipal de Taubaté, situado à Avenida Marechal Arthur da Costa e Silva nº 1.525, Jaboticabeiras, Taubaté/SP, assim sendo informo que a responsabilidade inclui desde avarias que possam prejudicar a parte física no traslado, até furto do(s) mesmo(s).

88. Após a emissão do levantamento descrito no item 6.2, a Contratada poderá manter os veículos e máquinas em suas dependências ou retorná-los ao Departamento de Frota e Logística enquanto não receber a ORDEM DE SERVIÇO.

89. Se a Contratada optar em retornar os veículos e máquinas, deverá arcar com as despesas e transportá-los conforme descrito neste Termo de Referência.

90. DA AVALIAÇÃO

91. A Contratada deverá ao receber cada veículo avaliar a viabilidade da realização da prestação de serviço;

92. Caso a Contratada avalie que não há viabilidade em realizar o serviço, deverá apresentar Laudo de Inviabilidade e apresentar documentos comprobatórios;

93. O Laudo de Inviabilidade será avaliado pelo corpo técnico do Departamento de Frota e Logística para aceitação ou não do mesmo;

94. A avaliação relatada no item 14.1.1 deverá ser realizada sem custo a Contratante, não sendo aceito qualquer alegação de desconhecimento;

95. Caso não existam mais peças para substituição no mercado, a Contratada deverá demonstrar de maneira comprovada a falta das mesmas junto ao Laudo de Inviabilidade;

96. O prazo para avaliação por parte da Contratada não deverá ser superior a dois dias úteis.

97. FORMAS E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

98. O julgamento das propostas será realizado de acordo com o critério - menor preço, nos termos do Art. 33 da Lei 14.133/21.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

99. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

100. Os orçamentos realizados para esta contratação correspondem à média total cotada de R\$559.733,40 (quinhentos e cinquenta e nove mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta centavos), sendo que os valores unitários referenciais estão apontados em tabela a seguir:

CNPJ: 45.176.005/0001-08 HOME PAGE:

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1163/2023

Solicitação de Compra 2219/2023

Item : 0.0.3227 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES. Qtde.: 800 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
1	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		190,0000	R\$ 152.000,00
	Data	23/08/2023				
1	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		250,0000	R\$ 200.000,00
	Data	23/08/2023				
1	122619 JESSICA APARECIDA DE LIMA FERNANDES 48031268878	47.417.089/0001-50	Sim		225,0000	R\$ 180.000,00
	Data	25/08/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 221,6667	R\$ 177.333,36

Solicitação de Compra 2219/2023

Item : 0.0.3228 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS SEMIPESADOS (MICRO-ÔNIBUS / VANS). Qtde.: 600 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
2	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		200,0000	R\$ 120.000,00
	Data	23/08/2023				
2	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		250,0000	R\$ 150.000,00
	Data	23/08/2023				
2	122619 JESSICA APARECIDA DE LIMA FERNANDES 48031268878	47.417.089/0001-50	Sim		230,0000	R\$ 138.000,00
	Data	25/08/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 226,6667	R\$ 136.000,02

Solicitação de Compra 2219/2023

Item : 0.0.3229 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES / ÔNIBUS) Qtde.: 600 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
3	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		212,0000	R\$ 127.200,00
	Data	23/08/2023				
3	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		250,0000	R\$ 150.000,00
	Data	23/08/2023				
3	122619 JESSICA APARECIDA DE LIMA FERNANDES 48031268878	47.417.089/0001-50	Sim		230,0000	R\$ 138.000,00
	Data	25/08/2023				
Médias Unitário / Total :					R\$ 230,6667	R\$ 138.400,02

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 – TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - 12- 3625.5010 / 12 3625.5011



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

Solicitação de Compra 2219/2023

Item : 0.0.3230 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA MÁQUINAS.

Qtde.: 400 HOR

Seq. Item	Fornecedores	CNPJ	Classificado	Marca/Model	Valor	Valor Total
-----------	--------------	------	--------------	-------------	-------	-------------

Mapa Comparativo de Preços

Cotação : 1163/2023

4	33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80	Sim		240,0000	R\$ 96.000,00
	Data	23/08/2023				
4	108442 MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PECAS E SERVICOS LTDA	43.456.566/0001-35	Sim		300,0000	R\$ 120.000,00
	Data	23/08/2023				
4	122619 JESSICA APARECIDA DE LIMA FERNANDES 48031268878	47.417.089/0001-50	Sim		270,0000	R\$ 108.000,00
	Data	25/08/2023				
				Médias Unitário / Total :	R\$ 270,0000	R\$ 108.000,00

Dados Vencedor	Classificado	Valor Total
33406 MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808	14.516.164/0001-80 Sim	R\$ 495.200,00

Desclassificação	Motivo
------------------	--------

Total para o Menor Preço:	R\$ 495.200,00
Total para o Maior Preço:	R\$ 620.000,00
Total para a Média Cotada:	R\$ 559.733,40

Justificativa : Justifica-se: Suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Taubaté ao que se refere à manutenção de sua frota de veículos, com o objetivo de mantê-los em boas condições de uso, funcionamento e segurança. Alcançando maior presteza e eficiência na realização dos serviços afetos à conservação da frota de veículos oficiais, primando-se pela otimização da qualidade no trato do bem público, com estreita observância de critérios e mecanismos geradores de maior eficiência, celeridade e economicidade. Ainda se faz de extrema necessidade, tendo em vista que a Prefeitura Municipal de Taubaté não possui recursos técnicos nem ferramental para execução de tais manutenções, consertos e reformas. Há de se destacar que as atividades inerentes ao serviço público exigem veículos adequados e em boas condições, tendo como escopo a busca pela efetividade das atividades realizadas e a excelência da qualidade dos serviços disponibilizados ao cidadão.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

101.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1. O Departamento de Frota e Logística se reserva o direito de paralisar ou suspender, a qualquer tempo, a execução dos serviços, mediante pagamento único e exclusivo dos trabalhos já executados, por ajuste entre as partes interessadas.

16.2 A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta.

102.CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

103. Os pagamentos referentes aos serviços executados seguirão o estabelecido em Portaria SEFI nº 42, de 02 de fevereiro de 2022.

104. A secretaria de finanças estabelece calendário de pagamentos aos fornecedores e prestadores de serviços do Município de Taubaté.

105. Considerando a necessidade de organizar o fluxo de pagamentos daMunicipalidade, uma vez que os diversos Contratos vigentes, possuem prazos de vencimentosdistintos, a depender muitas vezes de conferência por várias Unidades, as quais demandam tempos de análise e tramitação específicos;

106. Considerando ainda a aplicação financeira dos recursos que ingressam nos cofres municipais, os quais possuem prazos específicos de resgate, além da necessidade de programar e organizar, previamente os valores a serem resgatados para concretização dos pagamentos a fornecedores e prestadores de serviços. Resolve:

107. Fica estabelecido o seguinte cronograma para o pagamento dos fornecedores e prestadores de serviços, observada a ordem cronológica de pagamentos, considerada a partir do recebimento das respectivas Notas Fiscais, devidamente instruída e apta para liquidação e pagamento, nas seguintes datas:

Data de Recebimento	Data de Pagamento
Do dia 1º ao 10º dia do mês	Pagamento dia 20
Do 11º dia ao 20º dia do mês	Último dia útil do mês
Do 21º dia ao final de cada mês	Pagamento dia 10 do mês seguinte



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

108. Na hipótese de ocorrer data de pagamento em finais de semana ou feriados em que não haja expediente bancário ficam os pagamentos programados para o primeiro dia útil seguinte.

109. Excetuam-se do estabelecido no item 15.1.3.1 os pagamentos decorrentes de cumprimento de ordens judiciais, parcerias celebradas com o Terceiro Setor, consignações em pagamento, recolhimento de encargos e tributos, bem como os recursos repassados pela Municipalidade para cumprimento de planos de trabalho previamente estabelecidos pelo Poder Público.

110. Os casos omissos serão dirimidos pelo Secretário de Finanças em conjunto com a Secretaria responsável pelo Contrato/Ajuste.

111. A presente Portaria passa a ser parte integrante dos Editais lançados pela Municipalidade a partir de sua publicação, devendo o Departamento de Compras adotar as medidas necessárias para tais alterações.

112. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

113. Como a presente proposta do certame licitatório baseia-se em uma ata de Registro de Preços, a indicação da adequação orçamentária ocorrerá apenas em eventual solicitação de consumo.

114. DA UTILIZAÇÃO DO CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO

115. Prestação de Serviços com todo o material necessário para Instalação, Reparação e Teste de Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para os Veículos Leves, Semipesados, Pesados e Máquinas pertencentes à Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté, incluindo todos os componentes e materiais necessários para a execução dos serviços, objeto desta contratação, não consta no catálogo eletrônico de padronização até o presente momento, por essa razão não foi possível utilizá-lo.

116. RELAÇÃO DA FROTA PATRIMONIAL



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

CARROS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1393	EOB 5063	GOL 1.6	VW	2012/2013
2	1425	EOB 5072	GOL 1.6	VW	2012/2013
3	1432	EOB 5084	GOL	VW	2012/2013
4	1478	EOB 5147	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
5	1656	EOB 5104	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
6	1665	FIL 5669	NOVO GOL 1.6	VW	2013/2014
7	1946	EOB 2644	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
8	1951	EOB 5097	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
9	1957	DGY 2111	VOYAGE	VW	2019/2019
10	2195	ECG 5121	GOL 1.6L MB5	VW	2021/2022
11	2245	GCR 4890	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/2016
12	1961	ESS 2318	GOL 1.6 MB5	VW	2019/2019
13	528	DBA 2804	GOL SPECIAL	VW	2001/2002
14	2260	BXD 5C47	RENAULT KWID ZEM 1.0	RENAULT	2021/2022
15	1939	BYD 8214	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
16	1117	DBS 9954	GOL 1.6 POWER	VW	2006/2006
17	1231	DKI 7909	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/2009



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

18	127 0	DKI 7905	GOL 1.0 GIV	VW	2009/201 0
19	127 1	DKI 7928	GOL 1.0 GIV	VW	2009/201 0
20	127 2	DKI 7930	GOL 1.0 GIV	VW	2009/201 0
21	140 1	EOB 2608	GOL 1.6	VW	2012/201 3
22	194 0	BLB 6974	GOL 1.0L MC4	VW	2018/201 9
23	197 6	CUG 0126	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
24	212 1	FCM 1E64	GOL 1.0L MC4	VW	2020/202 1
25	213 3	EXO 6E16	GOL 1.0L MC4	VW	2020/202 1
26	213 4	EJX9D53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/202 1
27	220 0	DCU 8F96	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 1
28	235 2	FOE 7I05	CRONOS DRIVE 1.3 FLEX	FIAT	2022/202 3
29	137 3	EOB 2619	GOL 1.0	VW	2011/201 2
30	160 6	EOB 5198	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4
31	194 1	BHO 8516	GOL 1.0L MC4	VW	2018/201 9
32	194 2	DUV 1113	GOL 1.0L MC4	VW	2018/201 9
33	194 3	DKH 7600	GOL 1.0L MC4	VW	2018/201 9
34	103 7	DBS 8566	GOL 1.6 POWER	VW	2005/200 5
35	113 9	DMN 4845	GOL SPECIAL	VW	2007/200 7
36	116 6	DMN 4869	GOL 1.6 POWER	VW	2008/200 8
37	121 7	DKI 7900	GOL 1000	VW	2009/200 9
38	129 4	DKI 7946	GOL 1.6 POWER	VW	2010/201 1
39	134 5	EOB 2616	GOL 1.0 – G V	VW	2013/201 3
40	150 8	EOB 5162	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 3
41	158 0	EOB 5172	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 – TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - 12- 3625.5010 / 12 3625.5011



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

42	177 2	EOB 5101	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/201 2
43	195 3	EOB 5110	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/201 2
44	224 4	GBP 9000	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/201 6
45	115 0	DMN 4856	GOL 1.6 POWER	VW	2007/200 8
46	148 6	EOB 5143	GOL 1.6 CITY	VW	2013/201 4
47	138 7	EOB 2635	GOL 1.0	VW	2011/201 2
48	157 7	EOB 5173	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4
49	157 8	EOB 5170	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4
50	1579	EOB 5171	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4
51	1604	EOB 5197	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4
52	1605	EOB 5094	GOL 1.0 G IV	VW	2013/201 4
53	1949	EOB 2647	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/201 2
54	1220	DKI 7899	GOL 1.6 POWER	VW	2009/200 9
55	2124	FPU 9F72	GOL 1.0L MC4	VW	2020/202 1
56	1344	EOB 2617	GOL 1.6	VW	2011/201 2
57	1426	EOB 5077	GOL 1.6	VW	2012/201 3
58	1690	DMN 4877	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/200 8
59	1698	FQJ 7847	NOVO VOYAGE	VW	2014/201 4
60	1699	FRY 7751	NOVO VOYAGE	VW	2014/201 5
61	1441	DMN 4836	ASTRA ELITE	GM	2006/200 7
62	1701	FQB 5476	GOL MC (1.6)	VW	2014/201 5
63	505	DBA 2762	GOL SPECIAL	VW	2001/200 1
64	1154	DMN 4861	GOL 1.6 POWER	VW	2007/200 8
65	1221	DKI 7895	GOL 1.0	VW	2009/200 9
66	1241	DKI 7906	VECTRA ELEGANCE 2.0	GM	2009/200 9

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 – TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - 12- 3625.5010 / 12 3625.5011



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

67	1242	DKI 7910	GOL 1.0	VW	2009/2009
68	1295	DKI 7945	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
69	1397	DMN 4831	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2006/2007
70	1479	EOB 5B45	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
71	1689	DMN 4871	CORSA SEDAN PREMIUM	GM	2008/2008
72	1770	EOB 2643	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
73	1334	EHE 6331	GOL 1.6	VW	2011/2012
74	1740	EOB 5099	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/2012
75	1187	DKI 7853	GOL 1.0	VW	2008/2009
76	1293	DKI 7944	GOL 1.6 POWER	VW	2010/2011
77	1302	DKI 1921	GOL 1.0	VW	2010/2011
78	1383	EOB 2630	GOL 1.6	VW	2011/2012
79	1428	EOB 5071	GOL 1.0	VW	2012/2013
80	1454	DKI 7877	LOGAN EXPRESSION 1.6	RENAULT	2009/2009
81	1515	EOB 5082	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
82	1522	EOB 5119	GOL 1.6 CITY	VW	2013/2014
83	1657	EOB 5103	GOL 1.0 G IV	VW	2013/2014
84	1725	FNB 9517	GOL CITY	VW	2015/2015
85	1726	FNB 3927	GOL CITY	VW	2015/2015
86	1751	FPK 7380	GOL SPECIAL	VW	2015/2015
87	1905	GEM 4811	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
88	1906	FTB 5589	NOVO GOL TL MCV 1.0	VW	2017/2018
89	1935	DXA 2818	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
90	1936	DPC 4714	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019
91	1937	DRM 8454	GOL 1.0L MC4	VW	2018/2019

AVENIDA TIRADENTES,520-CEP 12030-180 – TELEFONE-PABX (0XX12) 3625.5000 - 12- 3625.5010 / 12 3625.5011



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

92	193 8	BXZ 6059	GOL 1.0L MC4	VW	2018/201 9
93	194 5	EOB 2639	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/201 2
94	194 7	EOB 2645	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/201 2
95	195 2	EOB 5098	FIESTA SEDAN 1.6	FORD	2012/201 2
96	195 4	FQG 3873	LOGAN 1.6 DYNAMIQUE M	RENAULT	2014/201 4
97	195 5	GB0 7370	LOGAN 1.6 DYNAMIQUE M	RENAULT	2014/201 4
98	195 6	FQF 7688	LOGAN 1.6 DYNAMIQUE M	RENAULT	2014/201 4
99	197 7	CUK 4938	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
100	197 8	CUG 4262	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
101	200 0	CUJ 1820	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
102	200 1	CIS 7640	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
103	200 2	EKU 6067	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
104	203 4	FBI 1C62	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
105	203 5	EKD 9E98	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
106	203 6	GAI 0H38	GOL 1.0L MC4	VW	2019/202 0
107	212 2	FNO 1G53	GOL 1.0L MC4	VW	2020/202 1
108	212 3	FMH 2C24	GOL 1.0L MC4	VW	2020/202 1
109	219 6	EFQ 4J52	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 1
110	219 7	EZY 0E43	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 1
111	220 3	FRV 6E68	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 2
112	220 4	FPL 6F37	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 2
113	223 9	FQA 4072	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/201 4



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

114	224 0	FQJ 0119	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/201 4
115	224 1	FQJ 7619	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/201 4
116	224 2	FQO 3952	LOGAN DYNA	RENAULT	2014/201 4
117	224 3	GAA 1290	LOGAN DYNA	RENAULT	2015/201 6
118	203 2	EKU 8C22	GOL 1.0 MC4	VW	2019/201 9
119	203 3	FCK 3F24	GOL 1.0 MC4	VW	2019/201 9
120	219 8	GHA 8H94	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 1
121	219 9	BQU 3G65	GOL 1.0L MC4	VW	2021/202 1
122	220 7	EOB 8A24	GOL 1.6L MB5	VW	2021/202 2
123	239 0	FQI9C44	FIAT/ARGO 1.0	FIAT	2023/202 3

PICKUPS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1392	EOB 5064	SAVEIRO 1.6	VW	2012/201 3
2	1764	FKP 0497	S10/DIESEL	GM	2015/201 5
3	2290	ESR 5I23	S10LT DD4A	CHEVROLET	2021/202 2
4	2323	GJG 6504	TRITON L200	MITSUBISHI	2015/201 6
5	1958	BPY 1227	SAVEIRO ROBUST	VW	2019/201 9
6	1350	EOB 2614	SAVEIRO 1.6 – CS	VW	2011/201 2
7	1001	DBA 7036	SAVEIRO 1.6	VW	2005/200 5
8	1385	EOB 2637	SAVEIRO 1.6	VW	2011/201 2
9	1482	EOB 5054	NOVA SAVEIRO	VW	2013/201 4
10	1520	EOB 5093	NOVA SAVEIRO	VW	2013/201 4
11	1729	FKS 5719	SAVEIRO	VW	2015/201 6
12	1745	FED 5349	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2015/201 6
13	1331	EHE 6322	RANGER 2.3 XLS - 4 X 2	FORD	2010/201 1
14	1496	EOB 5148	NOVA SAVEIRO CS	VW	2013/201 4



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

15	1498	EOB 5146	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
16	2206	FPS 3J85	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
17	2280	FCE 4J93	S10 LS DD4	CHEVROLET	2021/2022
18	2281	BMR 9F81	S10 LS DD4	CHEVROLET	2021/2022
19	2295	FMJ 9B73	STRADA ENDURANCE CS	FIAT	2022/2022
20	2296	FPX 8E81	L200 TRITON SPO GL	MITSUBISHI	2022/2023
21	1507	EOB 2636	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
22	1349	EOB 2615	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
23	8	DBA 2736	PICK-UP RANGER	FORD	2001/2001
24	1506	EOB 5165	AMAROK/DIESEL	VW	2013/2013
25	1381	EOB 2625	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
26	1382	EOB 2628	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
27	1704	FRE 2417	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
28	1910	GDJ 1327	FIORINO REFRIGERADO	FIAT	2017/2018
29	1999	DEU 0733	FIORINO 1.4	FIAT	2019/2020
30	1335	EHE 6340	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
31	1336	EHE 6334	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
32	1337	EHE 6D41	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
33	1343	EOB 2603	SAVEIRO 1.6	VW	2011/2012
34	1494	EOB 5156	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
35	1495	EOB 5067	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
36	1519	EOB 5088	NOVA SAVEIRO	VW	2013/2014
37	1687	FQB 3202	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
38	1705	FUO 2F17	SAVEIRO 1.6 CS ST MB	VW	2014/2015
39	1763	FHT 5429	S10	GM	2015/2015
40	2208	GFP 3I76	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022
41	2209	BZL 6A87	NOVA SAVEIRO RB MBVS ROBUST	VW	2021/2022



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

42	238 7	DXJ 6F13	FIAT/STRADA PLV FN3 FUNERÁRIO	FIAT	2023/202 3
----	----------	----------	----------------------------------	------	---------------

VANS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	125 0	DKI 7916	Sprinter 313 CDI/ Furgão	MB	2009/200 9
2	160 3	EOB 5B86	MASTER/ESCOLAR	Renault	2013/201 4
3	125 9	DKI 7925	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2009/200 9
4	121 4	DKI 7882	Sprinter 313 CDI/ Passageiros	MB	2008/200 9
5	144 4	DBS 9979	Sprinter 313 CDI/furgão	MB	2006/200 7
6	169 7	FQJ 9711	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/201 4
7	172 7	FUN 5360	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2014/201 5
8	172 8	FIS 2959	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/201 5
9	174 2	FML 7A44	Ducato Multijet-2.3/Passageiros	FIAT	2015/201 5
10	176 1	HOH 9226	DUCATO/CASTRA MÓVEL	FIAT	2012/201 3
11	191 5	FUO 6999	MICROONIBUS SPRINTER 415 CDI	MB	2017/201 8
12	235 3	GIV 1D66	IVECO DAILY 45170 REV BUS	IVECO	2022/202 3

KOMBIS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	239	BPZ 6057	KOMBI	VW	1997/1997
2	1205	DKI 7868	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2008/2009
3	1288	DKI 7938	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
4	1296	DKI 1946	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
5	1388	EOB 2641	KOMBI FURGÃO 1.4	VW	2011/2012



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

6	1430	EOB 2633	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2012/2013
7	1143	DMN 4850	KOMBI 1.4 – TRANSFORMADA EM PICK UP	VW	2007/2007
8	853	HCO 8301	KOMBI	VW	2005/2005
9	1122	DBS 9962	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2006/2006
10	1203	DKI 7866	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
11	1204	DKI 7870	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
12	1223	DKI 7886	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
13	1224	DKI 7888	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
14	1229	DKI 7893	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2009
15	1252	DKI 7921	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
16	1253	DKI 7914	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
17	1256	DKI 7922	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
18	1377	EOB 2623	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012
19	1472	EOB 5131	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
20	1475	EOB 5137	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
21	1483	EOB 5057	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
22	1484	EOB 5055	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
23	1493	EOB 5153	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
24	1198	DKI 7864	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
25	1386	EOB 2634	KOMBI FURGÃO 1.4	VW	2011/2012
26	1476	EOB 5139	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
27	1243	DKI 7913	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
28	1378	EOB 2622	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2011/2012
29	1609	EOB 5095	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014
30	1114	DBS 9951	KOMBI	VW	2006/2006
31	1300	DKI 1931	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011
32	880	DBA 7025	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
33	881	DBA 7028	KOMBI/ODONTO	VW	2004/2004
34	1199	DKI 7865	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2008/2009
35	1244	DJP 5872	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2007/2008
36	1269	DKI 7871	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2009/2010
37	1297	DKI 1925	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2010/2011



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

38	1328	EHE 6305	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2010/2011
39	1379	EOB 2624	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
40	1380	EOB 2600	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2011/2012
41	1473	EOB 5134	KOMBI 1.4 – AGUA	VW	2013/2014
42	250	DBA 2789	KOMBI	VW	2001/2001
43	1445	EOB 5126	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
44	1446	EOB 5127	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
45	1447	EOB 5128	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
46	1448	EOB 5125	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
47	1449	EOB 5124	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
48	1450	EOB 5121	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
49	1451	EOB 5123	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
50	1452	EOB 5122	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
51	1464	EOB 5130	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2013
52	1465	EOB 5132	KOMBI 1.4 – ÁGUA	VW	2013/2014

CAMINHÕES					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	349	CDZ 1652	CAMINHÃO BASCULANTE	GM	1995/1995
2	1752	FPA 9760	FORD/CARGO/BAU 816	FORD	2015/2015
3	23	BPZ 6131	CAM. CARROCERIA GM-12000	GM	1990/1990
4	80	BPY 7602	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1993/1993
5	91	DBA 0578	CAMINHÃO CARROCERIA	GM	
6	150	BPY 9383	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
7	158	BPY 9388	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1994/1994
8	164	DBA 2780	CAM. CARROCERIA F-4000	FORD	2001/2001



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

9	183	DBA 2751	FORD/F12000	FORD	2001/2001
10	270	BPZ 6133	CAVALO MECÂNICO	MB	1991/1991
11	288	BFW 4212	FORD/F11000 PIPA	FORD	1991/1991
12	289	BFW 4211	CAM. BASCULANTE F-11000	FORD	1991/1991
13	335	CDZ 1638	CHEVR. 12000 CUSTOM	GM	1995/1995
14	381	CDZ 1683	CAM. BASCULANTE GM-12000	GM	1996/1996
15	449	BPZ 6104	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	1998/1998
16	509	DBA 2743	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
17	510	DBA 2742	CAM. BASCULANTE F-12000	FORD	2001/2001
18	512	DBA 2744	FORD/F12000	FORD	2000/2001
19	514	DBA 2765	FORD/F12000	FORD	2001/2001
20	515	DBA 2747	FORD/F-16000	FORD	2001/2001
21	545	DBA 2839	CAMINHÃO ¾ GMC	GMC	2001/2002
22	550	DBA 2825	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
23	915	DBA 0568	CAM. CARROCERIA F-13000	FORD	1984/1984
24	1747	FXZ 7330	F-4000	FORD	2015/2015
25	445	BPZ 6099	CAMINHÃO TANQUE - FORD 12000	FORD	1998/1998
26	554	DBA 2831	CAMINHÃO 3/4 GMC	GM	2001/2002
27	581	DBA 6962	FORD CARGO GUINCHO PRANCHA	FORD	2002/2002
28	1135	DMN 4835	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2006/2007
29	1137	CLK 0249	CAMINHÃO BAÚ 608	MB	1980/1981
30	902	CZA 4842	CAMINHÃO – PIPA VW 16220	VW	1991/1991
31	223	DBA 2785	CAMINHÃO ¾ GMC - MUNCK	GM	2001/2001
32	90	BPZ 6147	CAM. COMBOIO GM-12000	GM	1990/1990
33	293	BFW 4246	CAM. GUINCHO F11000	FORD	1992/1992
34	910	DBA 7026	CAMINHÃO F-4000 – G	FORD	2004/2004
35	1208	DKI 7873	CAM. ¾ - DELIVERY 5.140 E	VW	2008/2008
36	2349	GFJ 4J94	24.260 CRM 6X2 CAMINHÃO TANQUE/CABINE ESTENDIDA	VW	2022/2023



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

37	1095	DBS 9949	CAMINHÃO CARROC. F-4000	FORD	2005/2005
38	388	CDZ 1695	POLIGUINDASTE F-12000	FORD	1996/1996
39	555	DBA 2840	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
40	556	DBA 2841	CAMINHÃO ¾ GMC	GM	2001/2002
41	1017	DBS 8547	CAMINHÃO ¾ - 8.150	VW	2005/2005
42	1019	DBS 8544	CAMINHÃO MUNCK - 8.150	VW	2005/2005
43	1021	DBS 8545	CAMINHÃO PIPA VW 13.180	VW	2005/2005
44	1068	DBS 8575	CAMINHÃO 15.180 MUNCK	VW	2005/2005
45	1090	DBS 9936	CAMINHÃO MUNCK VW-15180	VW	2005/2005
46	1163	DKI 1911	COLETOR DE LIXO 1722E	FORD	2007/2008
47	1911	PON 5746	CAMINHÃO VOLKS 17190	VW	2017/2017
48	2135	GBC 1F02	CAMINHÃO 1.970 DRC 4X2	VW	2020/2021

ÔNIBUS E MICRO ÔNIBUS					
Nº	PX	PLACA	MODELO	MARCA	A/M
1	1390	BPY 7620	L 608E MICROONIBUS	M. BENZ	1983/1983
2	1278	DJM 1B13	MARCOPOLO VICINO ESC ÔNIBUS	MB	2009/2010
3	1284	DJL 3192	MARCOPOLO INDUSCAR ATILISÔNIBUS	MB	2009/2010
4	1575	DJM 9919	PASS/ÔNIBUS MASCARELO GRANMIDI	VW	2013/2014
5	2093	GAA 1E31	CAIO LO 916.ORE	MB	2019/2020
6	2202	GAA 4C75	VW HD ORE	VW	2020/2021
7	2355	BSX 5B03	M.BENZ/LO 916 ESC R	M. BENZ	2022/2023
8	2365	BYJ7D61	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
9	2366	EST2C43	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
10	2388	EOO 6C46	M.BENZ/CAIO LO 916. ORE	M. BENZ	2022/2023
11	1723	FZR 5728	COMIL P ENG MICRO ÔNIBUS	M. BENZ	2013/2013
12	1277	DKI 1923	MASCARELLO GRANMINI MICROONIBUS	VW	2009/2010

MÁQUINAS				
Nº	PX	MODELO	MARCA	A/M
1	2305	TRATOR AGRICOLA TT75	NEW HOLLAND	2022/2022



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

2	2314	PULVERIZADOR AGRICOLA COM BARRAS	INCOMAGRI	2022/2022
3	2315	DISTRIBUIDOR CALCÁRIO DFH 6000	ASUS	2021/2021
4	2316	PLANTADEIRA ADUBADEIRA	JUMIL	
5	2317	GRADE ARADORA GA270	KLR	2022/2022
6	2318	SUBSOLADOR 5/5	ASUS	2021/2021
7	9	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA-15	1986 / 1986
8	19	PÁ CARREGADEIRA	YALE	1975 / 1975
9	20	RETRO-ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	FIAT – S-90	1980/1980
10	28	RETRO-ESCAVADEIRA DE ESTEIRA	FIAT – S-90	1986 / 1986
11	101	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 75 III	1984 / 1984
12	102	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 75 III	1984 / 1984
13	135	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	2001 / 2001
14	136	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	2002 / 2002
15	139	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	2002 / 2002
16	144	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC LS-80	1998 / 1998
17	149	EMPILHADEIRA	HYSTER EMPILHADEIRA	1985 / 1985
18	153	PÁ CARREGADEIRA	MICHIGAN 45 C	1985 / 1985
19	176	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	2002 / 2002
20	178	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	1994 / 1994
21	210	PÁ CARREGADEIRA	KOMATSU	2001 / 2001
22	339	PÁ CARREGADEIRA	W 20E CASE	1995 / 1995
23	359	MOTONIVELADORA FG-75	FIAT	1995 / 1995
24	414	MOTONIVELADORA - PATROL	FIAT - MOTONIVELADOR A FG 14	1997 / 1997
25	420	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CA-15	1998 / 1998
26	569	RETRO ESCAVADEIRA DE PNEU	FIAT – RETRO ESCAV. PNEU FB 80	2002 / 2002
27	588	PÁ CARREGADEIRA	FIAT FR 12B	2002 / 2002
28	598	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC ROLOCOMP. LS80	2001 / 2001
29	611	ROLO COMPACTADOR	DYNAPAC CP-22	2003 / 2003
30	1682	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

31	1683	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
32	1684	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA	2014 / 2014
33	1685	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA/WEBER	2014 / 2014
34	1686	MINI ROLO COMPACTADOR	HONDA/WEBER	2014 / 2014
35	1862	ESCAVADEIRA ESTEIRA ZE 230E	ZOOMLION	2013/2013
36	1907	EMPILHADEIRA HELI H 2000	HELI	2015/2015
37	2102	TRATOR AGRICOLA TT75	NEW HOLLAND	2020/2020
38	2306	PÁ CARREGADEIRA	XCMG	2021/2021
39	2319	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	2022/2022
40	2320	RETRO ESCAVADEIRA	NEW HOLLAND	2022/2022
41	2331	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	TOYAMA	2022/2022
42	2332	COMPACTADOR DE PERCUSSÃO	TOYAMA	2022/2022
43	2351	PÁ CARREGADEIRA 524 KII	JOHN DEERE	2022/2022
44	2354	RETRO ESCAVADEIRA	XCMG	2022/2022
45	2357	RETRO ESCAVADEIRA 310L	JOHN DEERE CONSTRUCTIO N	2022/2022
46	2358	RETRO ESCAVADEIRA 310L	JOHN DEERE CONSTRUCTIO N	2022/2022
47	2370	MOTONIVELADORA	NEW HOLLAND	2023/2023
48	1930	EMPILHADEIRA	EMPILHADEIRA ELOG	
49	147	BOB CAT	BOB CAT SL55B	2001 / 2001
50	236	TRATOR AGRICOLA	VALTRA – TRATOR 685-785	2001 / 2001
51	347	TRATOR	VALMET – TRATOR AGRÍCOLA	1995 / 1995
52	586	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685-785	2002 / 2002
53	1034	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685-785	2005 / 2005
54	1035	TRATOR	VALTRA – TRATOR 685-785	2005 / 2005
55	1062	PICADOR DE GALHOS	VERMMER	2005 / 2005
56	1165	TRATOR	VALTRA – TRATOR AGRÍCOLA 785	2007 / 2007
57	1193	TRATOR	NEW HOLLAND – TRATOR AGRÍCOLATL 75	2008 / 2008



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

58	1659	MICRO TRATOR RECICLO	TORO – MICRO TRATOR	2013/2013
59	1660	MICRO TRATOR RECICLO	TORO – MICRO TRATOR	2013/2013
60	1912	PÁ CARREGADEIRA 524 KII	JOHN DEERE	2017/2017
61	1913	TRATOR DE ESTEIRA 700J LT VENEZA	JOHN DEERE	2017/2017
62	1989	LS TRACTOR 80 PLUS	LS TRACTOR	2019/2019
63	1994	TRATOR TL75E 4X4 CABINADO	NEW HOLLAND	2018/2018
64	2125	GRADE ARADORA	RK IMPLEMENTOS	2020/2020
65	2126	GRADE HIDRÁULICA	RK IMPLEMENTOS	2020/2020
66	2136	ENXADA ROTATIVA ENCANTEIRADORA	ALGOR	2020/2020
67	2345	TRATOR AGRÍCOLA	MASSEY FERGUSO N	2022/2022

117.REINCIDÊNCIA

118. No caso de reincidência pela 3ª (terceira) vez, de necessidade de correção no objeto no prazo de 06 (seis) meses, a Contratante poderá declarar Inexecução Contratual aplicando as penalidades do existente no respectivo Edital.



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

DETENTORA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME

ATA Nº (DE ORIGEM): 13.777/2023 (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0431/2023)

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

Pelo presente Termo, nós, abaixo identificados:

Estamos CIENTES de que:

- l) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- m) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- n) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- o) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº. 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexo(s).
- p) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

TAUBATÉ, 15 de fevereiro de 2024.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO / ENTIDADE:

Nome: José Antonio Saud Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 014.076.678-23

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA / INEXIG. LICITAÇÃO;

PELA ORDENAÇÃO DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Monique Vidal Neves

Cargo: Secretária de Administração

CPF: 685.895.816-91

Assinatura: _____

PELA GESTÃO DA ATA:

Nome: Guilherme Henrique Ramos Ferreira Júnior

Cargo: Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

CPF: 121.989.768-03

Assinatura: _____

PELA FISCALIZAÇÃO DA ATA:

Nome: André Luiz Moreira Inácio

Cargo: Chefe de Divisão

CPF: 389.107.818-82

Assinatura: _____

PELA DETENTORA:

Nome: Marcela Auxiliadora Camphora

Cargo: Proprietária

CPF: 228.917.548-08

Assinatura: _____



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS A DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

CNPJ Nº: 45.176.005/0001-08

DETENTORA: MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 - ME

CNPJ Nº: 14.516.164/0001-80

PROCESSO Nº (DE ORIGEM): 13.777/2023 - (PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0431/2023)

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2024

VIGENCIA: 12 (DOZE) MESES

OBJETO: EVENTUAL PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM TODO O MATERIAL NECESSÁRIO PARA INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES, SEMIPESADOS, PESADOS E MÁQUINAS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ.

VALOR ESTIMADO: R\$ 180.000,00

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Taubaté, 15 de fevereiro de 2024.

MONIQUE VIDAL NEVES
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Taubaté

VENCEDORES DA LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - 431/2023

Finalidade Objeto: Registro de Preços para eventual Prestação de Serviços com todo o material necessário para Instalação, Reparação e Teste de Freios a Ar e Freios Hidropneumáticos para os Veículos Leves, Semipesados, Pesados e Máquinas pertencentes a Frota da Prefeitura Municipal de Taubaté por um período de 12 (doze) meses.

Fornecedor: 33406 Marcela Auxiliadora Camphora

Endereço: AV. SANTA CRUZ DO AREAO

Bairro: AREAO

Cidade: TAUBATE

CNPJ/CPF: 14.516.164/0001-80

Incr. Estadual:

Nº :

Fone: (12) 3026-6206

SP

Email: jr.camphora@ig.com.br

Cota: Principal

Seq.	Cód.	Descrição	Marca/Modelo	Qtde.	U.M.	Vlr. Unit.	Vlr. Total
1	0.0.3227	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR	NÃO Informado	800	HOR	75,0000	60.000,00
ESPECIFICAÇÃO		E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA OS VEÍCULOS LEVES.					
2	0.0.3228	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR	NÃO Informado	600	HOR	75,0000	45.000,00
ESPECIFICAÇÃO		E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS SEMIPESADOS (MICRO-ÔNIBUS / VANS).					
3	0.0.3230	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR	NÃO Informado	400	HOR	75,0000	30.000,00
ESPECIFICAÇÃO		E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA MÁQUINAS.					
4	0.0.3229	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, REPARAÇÃO E TESTE DE FREIOS A AR	NÃO Informado	600	HOR	75,0000	45.000,00
ESPECIFICAÇÃO		E FREIOS HIDROPNEUMÁTICOS PARA VEÍCULOS PESADOS (CAMINHÕES / ÔNIBUS)					

Total Cota : 180.000,00

Total 180.000,00

Total Geral : 180.000,00



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 4010-6372-8778-0B36

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 22891754808 (CPF 359.XXX.XXX-89) em 15/02/2024 14:31:21 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ANDRÉ LUIZ MOREIRA INÁCIO (CPF 389.XXX.XXX-82) em 15/02/2024 14:35:04 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ MONIQUE VIDAL NEVES (CPF 685.XXX.XXX-91) em 15/02/2024 16:44:53 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ GUILHERME HENRIQUE RAMOS FERREIRA JUNIOR (CPF 121.XXX.XXX-03) em 15/02/2024 19:14:10 (GMT-03:00)
Papel: Assinante
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taubate.1doc.com.br/verificacao/4010-6372-8778-0B36>